



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210177

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021-000038-SRP

No dia 05 de novembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av.12, n° 1654, Bairro Cascalheira, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ambas com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - Pará, representada pelo Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES, Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo o decreto n°005 de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua 03, n° 1722, Vila Verde II, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n° 307.457.992-72, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 078/2021-000038-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa: C LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 39.777.444/0001-73, situada na Av. 06, Centro, n.º 598, Rio Maria-PA, Fone (94) 3428-1390/99159-8464, neste ato representada pelo o senhor Cleone Leite Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av.06, Centro, n°598, Rio Maria-PA, portador do CPF 963.596.252-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n° 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros em panificação, sucos e leite, para atender todas as secretarias, departamentos e merenda escolar do município de Rio Maria-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: C. LEITE RIBEIRO EIRELI; C.N.P.J. n° 39.777.444/0001-73, estabelecida à AV. SOIS, N° 598, CENTRO, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEONE LEITE RIBEIRO, C.P.F. n° 963.596.252-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA Contendo 400g	UNIDADE	9,750.00	6,980	68.055,00
00002	BOLO COMUM DE TRIGO SEM COBERTURA Contendo 400g	UNIDADE	16,500.00	6,800	112.200,00
00003	BOLO FORMIGUEIRO	UNIDADE	13,650.00	6,730	91.864,50

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00004	Contendo 400g BOLO DE MILHO	UNIDADE	12,600.00	6,980	87.948,00
00005	Contendo 400g BOLO DE CENOURA	UNIDADE	20,670.00	7,150	147.790,50
00006	Com cobertura, Contendo 400g. BOLO ESTRELINHA	UNIDADE	9,100.00	1,020	9.282,00
00007	contendo 50g. PÃO FRANCÊS 50 GRAMA	UNIDADE	112,950.00	0,640	72.288,00
00008	PÃO DE QUEIJO 50 GRAMA	UNIDADE	83,760.00	0,980	82.084,80
00009	ROSCA DE QUEIJO 50 GRAMAS	UNIDADE	37,950.00	0,730	27.703,50
00010	ROSCA DE LEITE CONDENSADO - 50G	UNIDADE	62,950.00	0,850	53.507,50
00011	PÃO DE HOT DOG 50G	UNIDADE	31,590.00	0,610	19.269,90
00012	ROSCA 50 GRAMAS	UNIDADE	71,950.00	0,570	41.011,50
	A base de farinha de trigo(enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, informação nutricional per capita.				
00013	BROA TEMPERADA	UNIDADE	45,550.00	0,670	30.518,50
00014	PÃO FRANCÊS C/ MORTANDELA	UNIDADE	36,450.00	2,270	82.741,50
00015	Sendo o pão de 50gr BISCOITO MINEIRO	UNIDADE	33,450.00	1,000	33.450,00
00016	Contendo 50gr. PETA 50 GRAMAS	UNIDADE	36,350.00	0,800	29.080,00
00017	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO E QUEIJO	UNIDADE	20,350.00	1,690	34.391,50
00018	Contendo 65GR ENROLADINHO CASEIRO DE QUEIJO 65GR	UNIDADE	12,350.00	1,050	12.967,50
00019	ENROLADINHO DE SALSICHA	UNIDADE	19,450.00	0,900	17.505,00
00020	Contendo 65GR ENROLADINHO DE QUEIJO	UNIDADE	23,950.00	1,000	23.950,00
00021	Contendo 65GR SUCOS VARIADOS	LITRO	33,750.00	14,500	489.375,00
00022	Suco natural pronto para consumo, sabores variados SALGADOS VARIADOS	UNIDADE	53,950.00	4,820	260.039,00
00023	Para festa, tamanho pequeno, contendo 100 unidades. TORTA	UNIDADE	24,450.00	3,000	73.350,00
00024	Salgada com sabores variados, pedaços contendo 60g. BOLO VARIADOS	UNIDADE	16,400.00	6,650	109.060,00
00025	Sem cobertura, contendo 400gr. CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	17,950.00	6,000	107.700,00
00026	LEITE IN-NATURA	LITRO	32,050.00	2,510	80.445,50
00027	Leite In-Natura retirado da vaca diariamente, livres de sujidades, BISCOITO FRITO	UNIDADE	29,450.00	1,000	29.450,00
00028	Contendo 50GR TAPIOCA(BEJU)	UNIDADE	26,250.00	1,500	39.375,00
00029	TAPIOCA COM MANTEIGA BOLO CONFEITADO QUILO	QUILO	3,150.00	60,800	191.520,00
00030	Diversos sabores LEITE COM CAFÉ	LITRO	5,810.00	6,150	35.731,50
00031	LEITE C/ ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	4,710.00	6,520	30.709,20
00032	PAO FRANCÊS COM QUEIJO E PRESUNTO	UNIDADE	3,610.00	3,270	11.804,70
00033	Sendo o pão de 50gr. TAPIOCA COM PRESUNTO E QUEIJO	UNIDADE	7,110.00	5,020	35.692,20
00034	ROSQUINHAS ASSADAS	UNIDADE	6,110.00	1,940	11.853,40
00035	Com cobertura, contendo 200g. ROSQUINHAS FRITAS	UNIDADE	4,650.00	2,040	9.486,00
00036	Contendo 200g SALGADOS GRANDES	UNIDADE	25,650.00	7,020	180.063,00
00037	Sabores variados - 200g MINI SANDUICHE NATURAL	UNIDADE	8,150.00	2,500	20.375,00
00038	PÃO COM QUEIJO	UNIDADE	3,500.00	3,350	11.725,00
00039	Contendo 50GR MISTO QUENTE	UNIDADE	8,210.00	5,020	41.214,20
00040	PÃO, OVO, PRESUNTO E QUEIJO ROSQUINHA DE LEITE	UNIDADE	11,610.00	0,850	9.868,50
	Contendo 50GR				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00041	BOLO DE CHOCOLATE com cobertura 400g	UNIDADE	5,850.00	7,690	44.986,50
00042	SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML	UNIDADE	10,150.00	5,500	55.825,00
00043	BOLO DE FUBÁ Sem cobertura, contendo 400g.	UNIDADE	4,500.00	6,600	29.700,00
00044	ROSCAS VARIADAS Contendo 50g	UNIDADE	5,400.00	0,630	3.402,00
00045	PAO FRANCES COM QUEIJO E MORTADELA Sendo o pão de 50g	UNIDADE	6,000.00	3,500	21.000,00
00046	LEITE PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	2,000.00	6,500	13.000,00
00047	SUCO DE ABACAXI	LITRO	1,900.00	14,500	27.550,00
00048	SUCO DE ACEROLA	LITRO	1,900.00	14,500	27.550,00
00049	SUCO DE CAJÁ	LITRO	1,900.00	14,500	27.550,00
00050	SUCO DE MARACUJÁ.	LITRO	1,900.00	14,500	27.550,00
00051	BROA DE SAL	UNIDADE	2,000.00	0,670	1.340,00
00052	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO Contendo 65g	UNIDADE	2,300.00	1,010	2.323,00

VALOR TOTAL R\$ 3.138.222,90

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e a Beneficiária da Ata.

Rio Maria-Pa, 05 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Rio Maria
C.N.P.J. nº 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

C. LEITE RIBEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 39.777.444/0001-73
CONTRATADO